

INTERESSADO : CEJA Professor Antonio Marcos Freitas Bezerra		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Antonio Marcos Freitas Bezerra, sediado na Rua Armando Queiroz, Centro, 63970-000, Ibaretama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá, Inep/Censo Escolar nº 23273100, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental seriado e na modalidade da educação de jovens e Adultos, até 31 de dezembro de 2026.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
SPU Nº086522653/2023	PARECER Nº 342/2024	APROVADO EM: 26/6/2024

I – RELATÓRIO

Camila Oliveira Freitas Nobre diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Antonio Marcos Freitas Bezerra, sediado no município Ibaretama, INEP/Censo Escolar nº 23273100, por meio do processo Nº 086522653/2023 solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental seriado e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, sediada na Rua Armando Queiroz, bairro Centro, 63970-000, Ibaretama-CE, na jurisdição da Crede 12 – Quixadá.

Responde pela direção a professora Camila Oliveira Freitas Nobre, licenciada em Pedagogia, Registro nº5687, com curso de especialização Latu Sensu, em Gestão Escolar, Registro nº 4808 e pela secretaria escolar, Lorena do Nascimento Teixeira, Registro nº 92931/92811632CM.

O corpo docente desta instituição é constituído por um total de dez professores, sendo três habilitados, sete com autorização expirada perfazendo um total de 30% habilitados na forma da lei.

A instituição de ensino em pauta foi credenciada pela Parecer nº 0340 /2020 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2021.

Os documentos encontrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp, dentre eles:

- Ofício de solicitação para credenciamento;
- Certificados de formação da gestão;
- Projeto Político Pedagógico;
- Matriz Curricular;
- Regimento Escolar com Ata de Aprovação;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 342/2024

Projeto Político Pedagógico apresenta uma estrutura bem organizada, contendo aspectos necessários como:

- I- Identificação do estabelecimento de ensino;
- II- História da Educação de Jovens e Adultos no Brasil;
- III- O Direito à Educação de Jovens e Adultos;
- IV- A Concepção da Educação de Jovens e Adultos;
- V- Os Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos;
- VI- O Educando da EJA;
- VII- Educador da EJA;
- VIII- O Currículo da Educação de Jovens e Adultos: conhecimentos e saberes
- IX- O Processo de Avaliação na Educação de Jovens e Adultos;
- X- A Organização e o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos de Ibareta/CEJA.

A matriz curricular está em sintonia com as orientações da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

O PPP apresenta como diretrizes básicas para concepção da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Ibareta:

- I- Modalidade própria de educação, diferenciada do ensino regular, fundada nas trajetórias de vida dos jovens e adultos nela envolvidos;
- II- Pautada na educação popular, e como espaço para educação formal e informal, voltada para a transformação democrática de nossa sociedade;
- III- Construída coletivamente por seus sujeitos – educadores/educadoras e educandos/educandas, no que diz respeito ao funcionamento, currículo e objetivos nas unidades escolares;
- IV- Educação continuada garantida pelo poder público.

O Regimento Escolar está estruturado em títulos, capítulos, contemplando entre outros assuntos os objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência. Incorpora procedimentos de classificação e reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudo – Ata de Aprovação em anexo.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 342/2024

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo legal, na Lei Nº 9394/96, nas Resoluções Estaduais do CEE nº. 395/2005 e nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

Com base nas informações contidas no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), principalmente os instrumentais de gestão – Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, voto favorável para o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio Marcos Freitas Bezerra, sediado na Rua Armando Queiroz, Centro, 63970-000, Ibaretama-CE, Inep/Censo Escolar nº 23273100, na jurisdição da Crede12-Quixadá, renova o reconhecimento do curso do Ensino Fundamental seriado e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

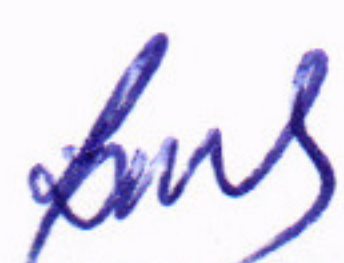
Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF
REV: KB



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Constituição nº 342/2014

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O documento de referência para o presente trabalho é a Lei nº 428/2014, que institui o Conselho Estadual de Educação, e a Resolução Estadual nº 395/2005 e nº 45/2014.

III - VOTO DA RELATORA

Com base nas informações contidas no Sistema de Informação de Simulação de Processos (Sisip), principalmente os instrumentos de gestão - Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, voto favorável pelo reconhecimento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Antônio Manoel Freitas Júnior, situado na Rua Amador Queiroz, Bairro, 68270-000, Ipatama-CE, Inscrição Estadual nº 23273166, no município de Crato-CE, para a renovação do curso de Ensino Fundamental, sendo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parâmetros aprovados por unanimidade na 8ª Sessão da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

[Assinatura]
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora

MARIA LUIZA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb

[Assinatura]
LUCIA MARIA BESSERA VORA
Presidente do Ceb em exercício

FOR: 26
REV: 26